

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CONSTRUTORA GD LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GD LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.653.746/0001-58, com sede à Rua Seis, n.º 100, CECOI, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Donizetti dos Reis Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.135.812, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 589.044.336-49, residente e domiciliado à Rua Vitor Pereira da Silva, n.º 101, Alvorada, em Itaú de Minas, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a necessidade de aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a finalização dos trâmites relacionados ao definitivo recebimento da obra por parte da equipe técnica e operacional da Caixa Econômica Federal;

Considerando que somente após a finalização destes trâmites na Caixa Econômica Federal é que será possível realizar o pagamento da última medição da obra;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. José Aparecido de Pádua concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Agricultura, Sr. Álvaro Guiraldelli é favorável a adição de prazo por mais 30 (trinta) dias para arrematação da documentação e entrega definitiva da obra;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 003/2016, Tipo “Menor Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

Constitui objeto do presente ajuste é a adição de prazo da execução da obra de reforma do edifício da Sede da Casa da Cultura, situada na Praça Antônio Cintra Amorim, n.º 2 - Centro, no município de Itaú de Minas – MG.

**Cláusula segunda - Dos prazos:**

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 30/11/2017 a 29/12/2017.

**Cláusula terceira - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 29/06/2016, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 28 de novembro de 2017.

---

**Ronilton Gomes Cintra**  
**P/ Prefeitura Municipal de Itaú de Minas**  
**CONTRATANTE**

---

**Construtora GD Ltda - EPP**  
**Donizetti dos Reis Oliveira**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

-----

-----